



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 470/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/10/2006

Sanção: 23/10/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 740/2006

Em, 16 de outubro de 2006.

***“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.001.15.451.0011.1.019 – Construção do prédio da Prefeitura, estacionamento e reformas

44.90.51.00 – Obras e instalações.....3.908,00

04.001.15.452.0011.2.049 – Manutenção dos pontos de iluminação publica

33.90.30.00 – Material de Consumo.....649,00

04.001.15.452.0011.2.051 – Construção conservação e urbanização de vias publicas, praças e jardins

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica15.000,00

04.001.26.122.0001.2.006 – Manutenção da Semosp

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.160,86

04.001.26.782.1.043.2.072 – Conservação de ramais e estradas vicinais

33.90.30.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....1.557,52

Total.....26.275,38

SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção das linhas vicinais, pontes e bueiros

33.90.30.00 – Material de Consumo.....16.191,38

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00

SANCIONADO

EM 23, 10, 2006

Paulo Nogueira de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

04.001.15.452.0011.2.050 – conservação das vias urbanas , construção de calçadas, estac. Públicos e drenagens de águas pluviais
33.90.30.00 – material de Consumo.....7.084,00

Total Geral..... 26.275,38

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de outubro de 2.006.

APROVADO

E M. /

SANCIONADO

E M. 23, 10, 2006

Paulo Nobrega do Amaral
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé